



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 22 de Abril de 2010 - Nº 3626

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 20.724

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 20.716, de 31 de março de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída **COMISSÃO MUNICIPAL**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, composta pelos membros abaixo relacionados, com a finalidade de instruir os trabalhos para eleição do Cachoeirense Ausente nº 1, Edição 2010.

#### Representantes da SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

Paula Teixeira Garruth  
Marcelo Macedo Morais

#### Representantes da SEMCOS - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Pedro Paulo Barbosa Carvalho  
Stéfano Carreiro Fabris

#### Representantes da SEMAC - Secretaria Municipal de Arte e Cultura

Izabel Cristina de Almeida Bastos  
Ramon Silveira

**Parágrafo único** - A Coordenação da Comissão de que trata o *caput* deste artigo estará sob a responsabilidade da servidora **Paula Teixeira Garruth**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.758

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-5580/2010, 2-5581/2010, 2-5582/2010 e 2-5714/2010, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Onde se Lê	Leia-se	A partir de
20.674/10	Alexander Libardi Delabella	PEB-C IV	Carga Horária: 26 h/s	Carga Horária: 30 h/s	11/02 a 31/12/2010
	Dora Lucia Paris Rodrigues	PEB-C IV	Carga Horária: 18 h/s	Carga Horária: 25 h/s	19/03 a 31/12/2010
	Elisangela Miler Louzada	PEB-C IV	Carga Horária: 18 h/s	Carga Horária: 37 h/s	01/03 a 31/12/2010
	Fernando César Rodrigues da Silva	PEB-C IV	Carga Horária: 21 h/s	Carga Horária: 26 h/s	08/02 a 31/12/2010
	Janine de Araújo Marcelino	PEB-C IV	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 15 h/s	12/03 a 31/12/2010
	Jaqueline Antunes Costa	PEB-A II	Carga Horária: 40 h/s	Carga Horária: 25 h/s	08/02 a 31/12/2010
	Karen Cristina Fernandes Dias	PEB-C IV	Carga Horária: 29 h/s	Carga Horária: 31 h/s	08/02 a 11/03/2010
			Carga Horária: 31 h/s	Carga Horária: 30 h/s	12/03 a 31/12/2010
	Lucas de Araújo Matos	PEB-C IV	Carga Horária: 12 h/s	Carga Horária: 15 h/s	08/02 a 23/02/2010
	Monique Fiori Tirello	PEB-C IV	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 25 h/s	08/02 a 31/12/2010
	Niumar Barbosa São Teago	PEB-C IV	Carga Horária: 37 h/s	Carga Horária: 31 h/s	12/03 a 31/12/2010
	Rosemary Machado Werneck	PEB-C IV	Carga Horária: 12 h/s	Carga Horária: 15 h/s	08/02 a 31/12/2010
Sandra Lúcia Vieira de Carvalho	PEB-C IV	Carga Horária: 18 h/s	Carga Horária: 41 h/s	01/03 a 31/12/2010	
Shirley Rosa Agostinho	PEB-C IV	Carga Horária: 26 h/s	Carga Horária: 25 h/s	23/03 a 31/12/2010	
20.694/10	Maria Elisa Ribeiro Fortunato	-----	Cargo: PEB-B I	Cargo: PEB-B IV	08/03 a 31/12/2010
	Renata Lourenço Ferreira	-----	Cargo PEB-B IV	Cargo PEB-B II	08/03 a 31/12/2010
	Lidiany Ponce de Leão Berçaculo	PEB-C IV	Localização: EMEB São Vicente		15/03 a 31/12/2010
	Léia Marta Missenio dos Santos	PEB-C IV	Carga Horária: 21 h/s	Carga Horária: 13 h/s	12/03 a 31/12/2010

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 20.760**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-5711/2010 e 2-5712/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constantes dos Decretos citados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, disciplinas, cargos e local de atuação discriminados, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Servidor	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
20.674/10	Luzineia Admiral Lopes	PEB-A1	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Zeni Pires Ferreira	01/04 a 31/12/2010
20.736/10	Jorgelei Alves	PEB-C IV	História	20 h/s	EMEB Anacléto Ramos	03/04 a 04/04/2010
				25 h/s		05/04 a 31/12/2010

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 20.761**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais Joelson Martins de Oliveira, Regiany Silva Calassara e Gilbert Gomes da Silva, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, os acréscimos pecuniários no percentual de 50 % (cinquenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de abril de 2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 20.763**

ADOA A CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE PARA ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 157 do CTM - Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

**Art. 1º.** A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo passa a adotar, como classificação padronizada de atividades, a **Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE**, oficializada através da Resolução 01, de 25 de junho de 1998, da Comissão Nacional de Classificação Econômica – CONCLA, órgão colegiado vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Parágrafo único.** As atualizações ocorridas na legislação que regulamenta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, publicadas no Diário Oficial da União, serão automaticamente incorporadas pela Municipalidade sem a edição de nova norma regulamentadora.

**Art. 2º.** São objetivos da CNAE:

**I -** maior integração entre órgãos responsáveis pelo licenciamento de atividades econômicas no âmbito do Município, inclusive de sistemas informatizados, unificando as diferentes tabelas de codificação de atividades atualmente em uso;

**II -** assegurar a correta classificação das atividades econômicas em conformidade com padrões estabelecidos nacional e internacionalmente de forma a permitir à administração municipal um melhor gerenciamento e confiabilidade das informações constantes no Cadastro Mobiliário Tributário do Município;

**III -** padronização da codificação das atividades econômicas, concorrendo para maior integração das três esferas de governo e

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

intercâmbio de informações.

**Art. 3º.** A CNAE passa a ser de uso obrigatório de todos os órgãos municipais usuários e correlacionados com o Cadastro Mobiliário Tributário, em especial dos vinculados:

**I** - à consulta prévia ao PDM – Plano Diretor Municipal;

**II** – ao licenciamento ambiental e sanitário;

**III** – à tributação, arrecadação e fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**Art. 4º.** O uso da CNAE passa a ser obrigatório aos contribuintes pessoas jurídicas nas inscrições e alterações no Cadastro Mobiliário Tributário do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 5º.** As identificações das pessoas físicas nas inscrições no Cadastro Mobiliário Tributário serão feitas através dos códigos das respectivas profissões, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, aprovada pela Portaria 397, de 09 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Parágrafo único.** As atualizações ocorridas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, publicadas no Diário Oficial da União, serão automaticamente incorporadas pela Municipalidade sem a edição de nova norma regulamentadora.

**Art. 6º.** Caberá à Diretoria de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda realizar a constante manutenção e atualização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO nos sistemas informatizados corporativos que as utilizarem, assim como efetuar o acompanhamento dos procedimentos no cadastramento de atividades econômicas e ocupações no Cadastro Mobiliário Tributário do Município, objetivando garantir a fidelidade da classificação.

**§ 1º.** Nas inscrições existentes no Cadastro Mobiliário Tributário serão lançadas as CNAE's constantes no cadastro da Receita Federal do Brasil, observando-se as permissões do PDM – Plano Diretor Municipal.

**§ 2º.** Serão lançadas de ofício para os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário, as CNAE's que efetivamente tiverem sendo exercidas e que não tenham registro no Cadastro da Receita Federal do Brasil, observando-se as permissões do PDM – Plano Diretor Municipal.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 20.764**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5811/2010, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a nomeação da servidora municipal abaixo mencionada, para o exercício do cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, constante do Decreto nº 20.480/10, no período de 07 de abril de 2010 até 31 de dezembro de 2010, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor	Unidade de Ensino	Onde se lê:	Leia-se:
		Categoria	Categoria
Maria das Graças Pereira	EMEB Santa Terezinha	6ª	6ª *percebendo a gratificação com base no § 4º do Art. 16, da Lei nº 6.095/08.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 20.765**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir à servidora municipal **Regina Celi de Carvalho Monteiro**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de abril de 2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 9553**

**Contribuinte :** SANTA CATARINA INTERMEDIações E MULTISERVIÇOS LTDA

**Endereço:** Rua Ricardo Barbieri, Km 08,

**Bairro:** Moitãozinho

**Cidade:** Cachoeiro de Itapemirim-ES

**CEP:** 29314-195

**CNPJ:** 03.893.776/0002-57 **Insc. Mun.:** 29.333-0

**Referente Auto(s) de Infração nº(s):** 118/2009

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, após análise do parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado, **devidamente retificado**, foi julgado **PROCEDENTE**, ficando o contribuinte intimado nos termos do **Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002**, a recolher o crédito aos Cofres Municipais, ou a interpor

recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Abril de 2010

**JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA**  
Gerente de Fiscalização de Receitas Próprias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** NOVA ATLÂNTICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** Revisão com troca de peças do veículo Nissan Frontier, Placa MSY6156, pertencente ao acervo patrimonial do Município, através do nº 48459, conforme solicitação da Diretoria de Logística de Transportes da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

**VALOR:** R\$ 1.485,91 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

**PROCESSO:** Prot. nº 9619/2010.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 030/2010 RETIFICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a retificação do **Pregão Presencial**, objetivando Aquisição de Mesa e Rack p/ Iluminação, passando a abertura, conforme segue:

**Dia:** 05/05/2010 - **Hora:** 09:00 h

Edital completo e retificação à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de abril de 2010.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
Pregoeiro – CML

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2010**

**Objeto:** Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde.

**Dia:** 07/05/2010 - **Hora:** 09:00 h

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de abril de 2010.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**